



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 502/2009

EMENTA:

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins – RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para Aquisição de veículo, conforme o que se especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.006.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.006.08.244 - Assistência Comunitária

02.006.08.244.081 - Assistência PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA –

IGD

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste crédito a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o que se especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.006.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

02.006.08.244 – Assistência Comunitária

Assistência.

02.006.08.244.081 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.006.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.006.08.122 - Administração Geral Assistência

02.006.08.122.081 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA

02.006.08.122.081.2020 - SOCIAL

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins

Em, 08 de dezembro de 2009.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL